



Decreto Nº 2818 - de 12 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.665,32 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.665,32 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.06.182.0011.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	4.240,50
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	1.680,00
Total da Sub-Unidade 01		5.920,50
Total da Unidade 02		5.920,50
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	440,16
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00	MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	8.653,99
Total da Sub-Unidade 01		9.094,15
Total da Unidade 08		9.094,15
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.39.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1.176,80
Total da Sub-Unidade 01		1.176,80
Total da Unidade 10		1.176,80
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2.11.01.08.243.0012.1.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUIS. VEÍC./EQUIP. MOBIL. P/ CONSELHO TUTELAR	2.473,87
Total da Sub-Unidade 01		2.473,87
Total da Unidade 11		2.473,87
Total da Instituição 02		18.665,32
Total Geral Acrescido		18.665,32

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP. / MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	17.488,52
Total da Sub-Unidade 05		17.488,52
Total da Unidade 07		17.488,52
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1.176,80
Total da Sub-Unidade 01		1.176,80
Total da Unidade 10		1.176,80
Total da Instituição 02		18.665,32
Total Geral Anulado		18.665,32

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 12 de Junho de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 25-A da sua Lei Orgânica.

Em 12 / 06 / 2024

SPR
Assinatura do Servidor